



**ATA DA 1548ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de julho do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima quadragésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle (DE) e Diretor-Presidente, em exercício, Renato Ferreira Barco e com a presença do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente, do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa e do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, em exercício, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 29447/12-86, que tratou em autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a aquisição de uma solução de infraestrutura de hardware e software, baseada nas tecnologias de armazenamento de dados, backup e recuperação de desastres, no valor global estimado em **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 25-06-2012, o assunto foi retirado de pauta para reanálise para que o gestor possa elucidar possíveis dúvidas em DIREXE; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 15585/01-81 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 11-07-2012, **decidiu** designar Grupo de Trabalho constituído pelo Srs. José Roberto Borrelli – DI, Antônio José da Silva Neto - DI, Aldo dos Santos Ribeiro Cunha – SPJ, João



Fernando Salazar Pinelli – DC e Mário Sérgio Rodrigues Alonso – DF para, sob coordenação do primeiro, analisar a proposta da **WATER PORT S/A**, relativa ao aditamento de prazo por mais 12 (doze) meses, bem como ao novo critério de remuneração do contrato, descontada a parcela referente à amortização dos investimentos realizados, que redundará na redução de 74,73% em relação ao atual faturamento, já que o referido Contrato está no quinto ano de vigência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 1726/06-47 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 13-07-2012, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/04.2008, objeto da **Concorrência Pública nº 08/2006**, celebrado em 15-02-2008, com a empresa **HIDROCLEAN SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços técnicos, visando o atendimento de vazamentos de hidrocarbonetos e produtos químicos e o gerenciamento de resíduos, no âmbito de competência de atribuições e responsabilidades da Autoridade Portuária, envolvendo ações emergenciais em terra e no Estuário, a fim de reajustar em 31,783% o preço contratual e aprovar a incorporação da **HIDROCLEAN SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.** pela **BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A.**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 26576/12-12, **decidiu** aprovar como leiloeiro, o Sr. José Eduardo de Abreu Sodré Santoro, indicado pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças, a fim de leiloar os lotes de sucata não arrematados no leilão realizado em 18 de maio último; **II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 5844/12-71 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 02-03-2012, bem como o parecer técnico da área financeira, datado de 18-07-2012, **decidiu** não atender o pleito do referido empregado por infringir as normas vigentes e orientações do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST; **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 20381/12-41, **decidiu** autorizar a renovação do Certificado de Qualificação da empresa **COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZÉNS GERAIS** para exercer, no Porto de Santos, as



atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação;

II.7 – com base nos registros contidos no processo nº 29340/96-92 e, embasada em FI GCA.053/2012, datada de 04-05-2012 e parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 15-05-2012, **decide** aprovar minuta do 7º Instrumento de **Aditamento** ao Contrato PRES/022.98, a fim de desincorporar área de 2.872,02 m² da área objeto do Contrato e ajustar seu realinhamento topográfico da área arrendada a qual passará a totalizar 40.351,01 m², condicionada a sua assinatura a anuência prévia da ANTAQ;

II.8 – com base nos registros contidos no processo nº 29560/95-16 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 21-06-2012, **decidiu** autorizar a celebração do **Décimo Primeiro Aditamento** ao Contrato PRES nº 05/96, de titularidade da empresa **COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S/A**, a qual contempla a unificação, retificação, ratificação e consolidação dos Contratos PRES nº 05/96, PRES nº 06/96 e DP/07.2001; repactuação dos preços, novos investimentos e novos compromissos de MMC's, prorrogação dos prazos dos Contratos em questão até 06-03-2036, em conformidade com o EVTE – Relatório Final – Abril de 2012, bem como a alteração da denominação social de **COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S/A** para **RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S/A**, condicionada à anuência prévia da ANTAQ, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais;

II.9 – com base nos registros contidos no processo nº 51700/92-18 e, embasada nos pareceres da Superintendência Jurídica – SPJ, datados de 29-03-2011 e 14-02-2012, as justificativas de inexigibilidade de licitação, bem como embasamento na Resolução ANTAQ nº 2.399, datada de 16-02-2012, **decidiu** aprovar a minuta de Contrato de Arrendamento a ser celebrado com a **TRANSBRASA – TRANSITÁRIA BRASILEIRA S/A**, pelo período de 10 (dez) anos, consoante às condições dispostas na Lei nº 8630/1993 e no Decreto nº 6620/2008, para movimentação de mercadorias de importação e exportação, carga geral containerizada ou não pelo Porto de Santos, condicionando sua assinatura à prévia anuência da ANTAQ, com posterior encaminhamento da documentação pertinente ao TCU/SEFID para dar conformidade;

II.10 – com base



nos registros contidos no expediente nº 26973/12-11 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 03-07-2012, **decide** aprovar a destinação de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para o patrocínio de caráter cultural e artístico (art. 18 – Lei nº 9874/99 – Lei Rouanet), para o **Projeto de Restauração do Casarão do Valongo, Museu Pelé – Santos-SP-PRONAC: 08 4481**, onde será implantado um serviço educativo atuante, dirigido não somente ao público externo, mas também em atividades de integração comunitária e museológica participativa dirigida à população local, bem como dar ciência a SECOM da Presidência da República e aos Conselhos de Administração e Fiscal;

II.11 – com base nos registros contidos no expediente nº 23762/12-91, que tratou em autorizar a doação de 130 (cento e trinta) dormentes que se encontram nesta Companhia, em bom estado, remanescentes de leilão realizado em 18-05-2012, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, solicitado através do ofício nº 253/2012-SEMAM, datado de 31-05-2012, que serão utilizados em área localizada na esquina das Ruas Maestro Heitor Villa Lobos X Marcelo R. de Mendonça, na Ponta da Praia – Santos/SP, onde será instalada uma praça de leitura, bem como encaminhar ao Conselho de Administração – CONSAD para conhecimento, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 12-07-2012, o assunto foi retirado de pauta para reanálise. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 30956/12-05, que tratou em deliberar acerca da compensação ambiental face as obras da Avenida Perimetral da Margem Esquerda, para replantio da área do Morro do Pinto, em Guarujá-SP, a Diretoria Executiva aprovou e decidiu que a Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI dê continuidade do processo junto a Prefeitura Municipal de Guarujá. Sem outros assuntos, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 30490/12-11, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Atividades da Ouvidoria “Santos - Porto da Cidadania”, com dados consignados no período de 01 de abril a 30 de junho de 2012; **IV.2** – com



base nos registros contidos no expediente nº 30483/12-47, a Diretoria Executiva tomou ciência do Acórdão nº 1614/2012 – Plenário (Ofício nº 1316/2012-TCU/SECEX-SP – Exp. 30161/12-71 – TC-009.216/2001-0), do Tribunal de Contas da União e distribuiu, por cópias, às Diretorias e à Superintendência Jurídica – SPJ;

IV.3 – com base nos registros contidos no expediente nº 30757/12-71, a Diretoria Executiva tomou ciência da Instrução Normativa – TCU nº 70/2012, que dispõe sobre o controle e a fiscalização dos contratos firmados por estatais com fundamento no art. 32 da Lei 9.074/1995, de 07-07-1995 (estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos) e distribuiu, por cópias, às Diretorias e à Superintendência Jurídica – SPJ. Sem outros assuntos, o Sr. Diretor-Presidente, em exercício, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco
**Diretor de Planejamento Estratégico e
Controle e Diretor-Presidente, em
exercício**

Paulino Moreira da Silva Vicente
**Diretor de Infraestrutura e Execução de
Obras**

Alencar Costa
Diretor de Administração e Finanças

Carlos Helmut Kopittke
Diretor de Desenvolvimento Comercial

Antonio Bautista Fidalgo
**Superintendente Chefe de Gabinete
e Secretaria Geral**